



COMUNICADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, no uso das atribuições de seu mandato e;

CONSIDERANDO, que em data de 02/12/2022, por força de decisão liminar do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a data inicialmente prevista para a realização do concurso público de que trata o Edital nº 001/2022 teve que ser adiada, sendo agora prevista para o dia 26 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, que em data de 02/12/2022, por força de decisão liminar do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a data inicialmente prevista para a realização do concurso público de que trata o Edital nº 002/2022 teve que ser adiada, sendo agora prevista para o dia 26 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, que as cláusulas questionadas pelo Tribunal de Contas eram idênticas ao Edital 001/2022 às Cláusulas existentes no Edital do certame 002/2022;

CONSIDERANDO o item 5.25. do Edital, que prevê que em hipótese alguma haverá devolução de valores referentes às inscrições para o Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO o item 5.25. do Edital, que prevê que em hipótese alguma haverá devolução de valores referentes às inscrições para o Concurso Público de que trata o Edital nº 002/2022;

CONSIDERANDO que a decisão liminar por parte do Tribunal de Contas do Estado configura álea extraordinária;

COMUNICA QUE

Mesmo diante da alteração da data inicialmente prevista para a realização do concurso público, ficam mantidas as disposições do edital que tratam da “não devolução” dos valores referentes às inscrições, salvo se o candidato demonstrar que já estava devidamente inscrito para outro concurso público, exame ou prova designado(s) para a mesma data (26/02/2023) do concurso de Borda da Mata (MG), mediante a necessária comprovação.

Borda da Mata, 17 de fevereiro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal